The same of the sa
A
Arest

Enviado à Internet/DJE em:	
DJE nº.:	
Disponibilizado em:	
Publicado em:	

# ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PROVIMENTO N. 028/2012/CM

Declara em regime de exceção a 1ª e 12ª Varas Criminais de Cuiabá; Vara Única de Santo Antônio de Leverger; 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda; 1ª Vara Criminal de Sinop, Vara Única de Terra Nova do Norte; 5ª Vara da Comarca de Alta Floresta; 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, Vara Única Criminal de Tangará da Serra; 3ª Vara Criminal de Rondonópolis; Vara Única de Cotriguaçu; Vara Única de Colniza; e Vara Única de Ribeirão Cascalheira, durante o período de 5-11-2012 a 31-12-2012.

#### O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO

**ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a solicitação do Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante o Ofício n. 2235/2012-CGJ/DOF, de 31-10-2012, que encaminhou cópia da Portaria n. 213/2012-CGJ, de 31-10-2012, os quais originaram os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 9/2012 (N.U. 0134566-83.2012.811.0000), autuado em 5-11-2012;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5°, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

	STATE OF THE PARTY
A	TO Y
3	
3	

Enviado à Internet/DJE em:	
DJE nº.:	
Disponibilizado em:	
Publicado em:	

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Art. 1º Declarar em regime de exceção a 1ª e 12ª Varas Criminais de Cuiabá; Vara Única de Santo Antônio de Leverger; 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda; 1ª Vara Criminal de Sinop, Vara Única de Terra Nova do Norte; 5ª Vara da Comarca de Alta Floresta; 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, Vara Única Criminal de Tangará da Serra; 3ª Vara Criminal de Rondonópolis; Vara Única de Cotriguaçu; Vara Única de Colniza; e Vara Única de Ribeirão Cascalheira, durante o período de **5-11-2012** a **31-12-2012**.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para colaborarem com as Varas declaradas em regime de exceção por este Provimento, que contam com quantidade elevada de processos para julgamento (Metas 03 e 04-ENASP), sem prejuízo de suas funções:

### **COMARCA DE CUIABÁ**

#### 1a VARA CRIMINAL:

Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues (4ª Vara Criminal de Várzea Grande); Marilza Aparecida Vitório (Vara Esp. de Violência Doméstica de Várzea Grande); e Otávio Vinicius Affi Peixoto (1ª Vara Criminal de Várzea Grande).

#### 12<sup>a</sup> VARA CRIMINAL:

Adriana Sant'Anna Coningham (Vara Esp. Direito Agrário); e Tatiane Colombo (Juíza Auxiliar da 2ª Vara Esp. de Violência Doméstica).

## **COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

Luiz Otávio Pereira Marques (3ª Vara Cível de Várzea Grande).

## **COMARCA DE PONTES E LACERDA**

Gerardo Humberto A. da S. Junior (2ª Vara); e Cristiano dos Santos Fialho (3ª Vara).

Thing profess
A WAY
Anna A

Enviado à Internet/DJE em:	
DJE nº.:	
Disponibilizado em:	
Publicado em:	

# ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **COMARCA DE SINOP**

Mario Augusto Machado - (2ª Vara Criminal); e Érico de Almeida Duarte (7ª Vara).

#### **COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE**

Flávio Maldonado de Barros (1ª Vara de Colíder); e Paula Saide B.M.M. Casagrande (3ª Vara de Colíder).

#### **COMARCA DE ALTA FLORESTA**

Giselda Regina S. de Oliveira Andrade (Vara Única de Nova Canaã do Norte); e Janaína Rebucci Dezanetti (Vara Única de Paranaita).

## **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

Douglas Bernardes Romão (1ª Vara de Nova Mutum).

#### **COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**

Joanice O. da Silva Gonçalves (3ª Vara Cível); e Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa (5ª Vara Cível).

#### COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Luiz Augusto Veras Gadelha (5ª Vara – Juizado Especial).

#### **COMARCA DE COTRIGUAÇU**

Alethea Assunção Santos (1ª Vara de Juara).

#### **COMARCA DE COLNIZA**

Fabrício Sávio da Veiga (Vara Única de Aripuanã).

## COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

-
A STATE
***
Arrest

Enviado à Internet/DJE em:	
DJE nº.:	
Disponibilizado em:	
Publicado em:	

# ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cássio Leite de Barros Neto (Vara Única de Querência); e Caroline Schneider Guanaes Simões (2ª Vara de Canarana).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5-11-2012.

Cuiabá, 5 de novembro de 2012.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**Presidente do Conselho da Magistratura em substituição legal